Ato Governamental nº 4.697 **João Pessoa – PB, 22 de outubro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência prevista no art. 27, item 2, combinado com o art. 4º, item 3, e o art. 7º do Regulamento de Promoções de Praças, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista a proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante do processo administrativo CBM-O-FI-2023/00653 e do expediente CBM-CAP-2026/03199, e em cumprimento à decisão judicial de ID 38307216, mantida pelo acórdão de ID 41220273, e ao despacho de ID 42884840, objeto do Mandado de Intimação Pessoal de ID 44533490, proferidos e expedido nos autos do Mandado de Segurança nº 0802829-63.2019.8.15.0000, em fase de cumprimento de sentença perante o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, sob a relatoria da Desembargadora Túlia Gomes de Souza Neves,

RESOLVE:

PROMOVER, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **SUBTENENTE BM**, a contar de 20 de agosto de 2019, o **1º SARGENTO BM MANOEL FURTADO LEITE NETO**, matrícula nº 516.452-4, tendo em vista a ação meritória apurada pelo Conselho Especial instituído pela Portaria nº 016/2019-GCG/QCG, de 7 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Interno QCG/BM nº 033, de 15 de fevereiro de 2019, cujo reconhecimento fundamentou o Ato Governamental nº 2.398, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de agosto de 2019, e em atendimento às determinações judiciais acima identificadas.

Ato Governamental nº 4.698 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/05016,

R E S O L V E:

PROMOVER, ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 19 de outubro de 2026, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento), previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **TENENTE-CORONEL PM QOEM**, matrícula 520.654-5, **VILBERTO MONTEIRO DA SILVA**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea "c", da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido à sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 23, alínea "c", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 1º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 4.699 **João Pessoa - PB, 22 de outubro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/04991,

R E S O L V E:

PROMOVER, ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 19 de outubro de 2026, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento), previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **CAPITÃO PM QOEM**, matrícula 520.645-6, **PAULO GUILHERME RODRIGUES DOS RAMOS SANTOS**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 23, alínea "c", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 1º, do art. 1º, da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 4.700 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em conformidade com o art. 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba,

R E S O L V E:

RETIFICAR o **Ato Governamental nº 3.682, de 03 de dezembro de 2025**, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 18.486, de 04 de dezembro de 2025, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"**PROMOVER**, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **1º SARGENTO QGP**, o **2º SARGENTO QGP**, matrícula 521.239-1, **PIELTON ANTONIO LOPES DA SILVA**, de acordo com art. 4º, item 3 e os arts. 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2024.021.0068/CONS. BRAVURA/DGP-5 de 23 de dezembro de 2024, cujo Relatório foi homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato."

Ficam mantidos os demais termos e efeitos do Ato Governamental nº 3.682, de 03 de dezembro de 2025, não expressamente modificados pelo presente Ato.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 807/2026/SEAD. **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.293, de 22 de dezembro de 2010, que institui o programa de beneficiamento de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis da Paraíba, mediante a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 155/2026/SEAD, que constitui a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Secretaria de Estado da Administração;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEAD, que estabelece a designação de Gestor da Parceria dentre os membros da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JOSEALDO RODRIGUES LEITE, matrícula nº 187.770-4, para exercer a função Gestor da Parceria referente ao Chamamento Público nº 001/2026/SEAD, destinado à habilitação de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis para a celebração de Termo de Compromisso.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria acompanhar a execução do Termo de Compromisso, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira, emitir relatórios técnicos, solicitar esclarecimentos e documentos, registrar ocorrências, propor medidas corretivas e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades identificadas.

Art. 3º O exercício das atribuições de Gestor da Parceria não prejudica as competências da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 808/2026/SEAD. **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, o servidor abaixo relacionado para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência, em substituição ao servidor GEORGE JOSÉ GOUVEIA DA SILVA, matrícula nº 190.141-9, das funções de Gestor Titular do referido instrumento:

Nome	Matrícula	Função	Contrato	Contratada	Processo Administrativo
FELIPE JULIÃO PEREIRA	177.622-3	Gestor Titular	0175/2025	STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA CNPJ nº 11.083.424/0001-83	SAD-PRC-2026/02362

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 562/2026/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 22/10 /2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA**, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOT	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2026/19970	MARIA MIRIAM BASILIO DE ARAUJO	115.281 -5	SES	1178/2026/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PRC-2023/03599	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	085.698-3	SEE	0425/2025/ASJUR-SEE	INDEFERIDO

RESENHA Nº563/2026/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA:22/10/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei 13.099/2024, e tendo em vista laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU** os processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2026/17699	JOSÉ IVANILDO DANTAS DE SOUZA	085.388-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO	06-10-2026
SAD-PSE-2026/19295	YONAS SOARES LEITE	118.688-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	09-09-2026
SAD-PSE-2026/21374	MIRAIDES GUEDES RODRIGUES	183.517-3	POLICIAL PENAL	SEAP	02 ANOS	07-10-2026

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração